

***Gentio de Timor*: um livro aceito pelo cânone da ex-colônia**

Na introdução de seu livro *Ecos do Atlântico Sul*¹, o antropólogo Omar Ribeiro Thomaz resgata os trabalhos de Louis-Jean Calvet e Beatriz Perrone-Moisés para nos lembrar que cada um dos projetos coloniais adotados pelas diferentes potências econômicas do século XX carregou, em si, um modelo distinto. A França foi adepta da “Assimilation”. O Reino Unido, da “Indirect rule”. E se esses formatos foram maleáveis o bastante para serem usados nas mais variadas circunstâncias de dominação, é pertinente pensar que os administradores coloniais portugueses, que pautaram sua ação pelo envio de cidadãos nacionais para os territórios dominados, também não agiram de forma homogênea em sua obra colonizatória.

O que Thomaz propõe, em seu trabalho, é o exame de

um conjunto de representações formuladas pelo saber e pelo poder coloniais portugueses, produto e produtor de uma *mentalidade* colonial que infletiu distintas realidades, na medida em que as próprias fronteiras do império se definiam e passavam a incorporar, de forma diferenciada, nativos de África, Ásia e Oceania (p.21).

Minha proposta, neste capítulo, é a de refletir sobre *Gentio de Timor* a partir dessa perspectiva, que contempla a multiplicidade de formatos da colonização portuguesa no século XX. A obra, escrita pelo capitão Armando Pinto Correia, militar e administrador colonial de carreira, foi publicada primeiramente em 1935, ano em que obteve o primeiro lugar da segunda categoria² do Concurso de Literatura Colonial da Agência Geral das Colônias (AGC). Trata-se, segundo explica o autor, de uma compilação de relatórios administrativos coloniais produzidos por ele e publicados previamente no *Boletim Geral das Colônias* e no jornal *Diário de Notícias*, do Funchal (capital da Ilha da Madeira, que ainda hoje constitui parte do território peninsular de Portugal).

¹ THOMAZ, *Ecos do Atlântico Sul*, pp. 20-21. Daqui por diante, as referências ao livro serão indicadas entre parênteses.

² Não foi possível localizar a íntegra do regulamento do concurso deste ano.

Essa informação, tomada de forma isolada, não é suficiente para entendermos a obra em toda a sua complexidade: a abordagem do autor em relação aos povos indígenas de Timor-Leste se mostra distinta do que observamos em relação aos povos africanos nos livros anteriores. Armando Pinto Corrêa se mostra atento às regras do direito consuetudinário dos nativos e usa a aproximação ao campo simbólico dessas populações de maneira inteligente, a fim de chegar a seus propósitos colonizatórios. Estabelecendo um contato direto com esses indivíduos, ele aumenta seu poder de barganha e a eficiência da dominação colonial.

Gentio de Timor levanta, também, a discussão em relação à aceitação de tais textos no cânone nacional dessa ex-colônia portuguesa. Certamente, essa diferença em relação aos outros autores e administradores coloniais não deve ser atribuída a uma pretensa bondade do autor. Essa diferença ocorre porque Armando Pinto Corrêa, militar nacionalista que se investiu da função de antropólogo no início do século XX, compreendeu a importância estratégica que o respeito às regras do direito consuetudinário tinha para a administração das colônias, especialmente para o controle daquelas que administrou.

Por direito consuetudinário entendamos o conjunto de normas sociais estabelecido a partir dos valores e práticas tradicionais de cada população nativa; no caso deste estudo, a dos grupos populacionais que compunham – e ainda compõem – o contingente de habitantes de Timor-Leste. São normas transmitidas por gerações desde tempos imemoriais que, via de regra, nos processos de colonização, entram em conflito com os códigos normativos ocidentais que lhes são impostos, estes quase sempre criados a partir da tradição greco-romana, perpassada pelos valores judaico-cristãos e dos ideais iluministas e civilizatórios.

O direito consuetudinário regula, por exemplo, casamentos e aceitação social de descendentes, partos e possibilidade de abortos, iniciação à vida adulta, guerras e crenças religiosas. O que Armando Pinto Corrêa propõe em sua peça etnográfica é dar visibilidade a essas normas sociais, de forma que a familiaridade com elas pudesse facilitar a ação portuguesa na colônia. O conhecimento delas evitava não só que atritos surgissem a partir do estranhamento e da repulsa dos colonos, como afastava o perigo de os submetidos não verem mais os dominadores como a referência que aprenderam a ter, dentro da dinâmica do ensino da própria

subordinação em que essas populações eram inseridas, no processo de colonização.

A obra tem peculiaridades relevantes, que devem ser levadas em conta antes de qualquer análise. A primeira é a de que muito recentemente, em 2009, *Gentio de Timor* recebeu uma segunda edição. Os dados a respeito desse evento editorial, penso eu, são tão importantes para avaliarmos a situação colonial e pós-independente de Timor-Leste quanto a própria obra.

Militar, Armando Pinto Corrêa galgou posições no Exército português ao longo de sua carreira. Ela começa em 1917, com o ingresso do autor na Escola de Guerra. Promovido a alferes, ele integrou o Corpo Expedicionário Português na Primeira Guerra Mundial, em 1918. Foi ajudante de campo do General Gomes da Costa e tomou parte no Golpe de 28 de maio de 1926. Em 1928, chegou a Timor-Leste, onde foi novamente ajudante de campo, do governador Teófilo Duarte. Nesse mesmo ano, passou a ocupar o cargo de Administrador da Circunscrição Civil de Baucau, a mais populosa da colônia, à época.

No ano de 1934, é nomeado chefe da Repartição de Obras Públicas da Colônia de Timor. Seis meses depois, torna-se Administrador de Primeira Classe em Díli e, simultaneamente, presidente da Comissão Municipal. Um mês depois, regressa a Portugal como Inspetor Administrativo das Colônias. Em dezembro de 1934 é transferido para Angola, onde foi Inspector-Chefe dos Serviços Administrativos de Angola. É escolhido Governador da Zambézia, para onde parte em agosto de 1941. Morre em Moçambique, em 29 de janeiro de 1943.

Um dado relevante é que Armando Pinto Corrêa nasceu no município madeirense de Câmara de Lobos, na Ilha da Madeira. Essa segunda edição de *Gentio de Timor* teve tiragem de mil exemplares, tendo sido produzida justamente pela Associação de Escritores da Madeira e patrocinada pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos. Baucau, o distrito timorense do qual Armando Pinto Corrêa foi administrador, é, por sua vez, a terra natal do bispo emérito de Díli e Prêmio Nobel da Paz 2006, Dom Carlos Filipe Ximenes Belo, que teve papel preponderante na solução dos conflitos entre seu país e a Indonésia. Foi o religioso quem intercedeu junto às autoridades do município português para que *Gentio de Timor* fosse

republicado, conforme ele próprio explica na introdução da segunda edição, a qual assina.

O livro de Armando Pinto Corrêa é dedicado a Teófilo Duarte, seu chefe na administração colonial em Timor-Leste, e a mais 14 “maiorais indígenas de Baucau”³, como ele os designa. Entre os homenageados na edição, estão Carlos Ximenes da Costa e António Felipe. Como esclarece a nota de rodapé dos mais recentes editores, eles são respectivamente tio-avô materno e avô paterno de Dom Ximenes Belo, a quem Corrêa denomina “portugueses de lei, como os melhores da ‘Terra-Mater’” (p.13). Obra reeditada, D. Ximenes Belo empreendeu uma (longa) viagem oficial de Díli a Câmara de Lobos, na Ilha da Madeira, entre os dias 11 e 15 novembro de 2009, para, entre outras atividades, participar da cerimônia de relançamento de *Gentio de Timor*.

Esta solenidade, por sua vez, ocorreu no dia 13, um dia depois do feriado timorense do Dia da Juventude, que anualmente lembra o Massacre de Santa Cruz, em 1991, quando soldados indonésios dispararam contra manifestantes que homenageavam um estudante morto pela repressão. Apenas no local, morreram 200 pessoas, tendo outras sido perseguidas e mortas nos dias posteriores.

Em outras palavras, Dom Ximenes Belo, nascido em Baucau, concorreu para a reedição de uma obra colonial escrita por um ex-administrador militar de sua localidade, capitão este nascido no distrito português de Câmara de Lobos, na Ilha da Madeira. O colonialista trabalhara com dois de seus antepassados, que faziam parte da elite nativa timorense. Para alcançar o objetivo de reeditar o livro, o religioso entrou em contato com a municipalidade madeirense atual que, por sua vez, convidou a associação local de escritores a organizar uma segunda edição.

Como se pode perceber, o estudo da situação pós-independentista de Timor-Leste não pode prescindir do entendimento do passado colonial, já que os laços entre a ex-colônia e a antiga metrópole portuguesa não se desfizeram – e, possivelmente, jamais se desfazam. Esta dissertação colabora no sentido de oferecer uma análise a partir da íntegra de um texto colonial.

³ CORRÊA, *Gentio de Timor*, p.13. Deste ponto em diante, as referências ao livro serão designadas entre parênteses.

É relevante que essa cerimônia, em Portugal, para celebrar uma obra colonial portuguesa, tenha sido marcada praticamente na data de um dos principais feriados de Timor-Leste. A explicação de Ximenes Belo para o esforço de republicação é a de que a obra serve como importante instrumento de pesquisa acadêmica sobre o país – só que, por estar esgotada e ter se tornado rara, tornou-se praticamente inacessível. Sem dúvida, tem razão, e essa possibilidade de inserção não pode ser desconsiderada nem desperdiçada. Mas, na última frase de sua introdução, o religioso escreve: “Por isso, posso afirmar solenemente que, pelo que escreveu e pelo que realizou, Armando Pinto Corrêa é um Herói para o Povo de Baucau” (p.8).

Este é o ponto nuclear para a inclusão de *Gentio de Timor* nesta reflexão sobre a literatura colonial premiada pela AGC. Neste caso, importa dizer que a inclusão do livro como objeto de estudo da dissertação é pertinente na medida em que o evento de sua reedição é analisado, tal como proponho neste trabalho. Avaliações feitas por essa perspectiva me parecem mais relevantes do que se processadas pela via de uma exploração textual mais delongada.

A capa da segunda edição de *Gentio de Timor* parece ser uma ilustração adequada dessa relação do Timor-Leste de hoje com seu passado colonial, que evidencia laços de poder entre as elites portuguesas e nativas. A nova edição traz a reprodução da primeira capa da obra, acrescida da informação sobre o prefácio de Dom Ximenes Belo e da tarja vermelha que indica sua reimpressão. Manteve-se a informação primária de local e data: “Lisboa, 1935”.

A aquarela que ilustra a obra desde seu primeiro lançamento foi produzida, segundo explicação de Armando Pinto Corrêa (p.255), a partir de um retrato tirado por um amigo que ele apresenta como Alfredo Morais. Na cena, D. Boaventura de Sotto Maior, régulo de Manu-Fahi, caudilho da revolta de Timor-Leste, encontra-se sentado, segurando armas, com uma construção nativa ao fundo. A foto, informa Corrêa, foi um presente de Caetano Sales Gomes, que a obteve da viúva do régulo.

Podemos também refletir sobre a capa de *Gentio de Timor* como a materialização de um instrumento de negociação política, facilitador de trocas entre os agentes colonizadores portugueses e os representantes das instâncias de poder lo-

cais de Timor-Leste. Para tanto, é preciso levar em consideração que os antepassados de D. Ximenes Belo foram homenageados por Armando Pinto Corrêa em sua obra. E, também, o investimento do bispo timorense, que empenhou forças para reeditar o livro em questão. Na via inversa dessas relações de poder, podemos imaginar o nativo se deixando fotografar pelo colonizador português, o interesse de Caetano Sales Gomes em obter o instantâneo da viúva do régulo (que, provavelmente, como os ocidentais da virada do século XIX para o XX, tinha na fotografia um instrumento de distinção social), o agradecimento de Corrêa pelo presente e a decisão de fazer da imagem, depois trabalhada por um artista também português, a capa de sua obra.

Tudo parece concorrer para que o passado colonial timorense seja revisitado. E Dom Ximenes Belo pode ter mesmo tido tudo isso em mente quando decidiu investir na empreitada, participando dela. O dado sintomático, e que levanta questionamentos, é que não se encontra na segunda edição uma única referência ao Concurso de Literatura Colonial da AGC obtido pela obra. Assim, a comparação entre os textos de uma dedicatória escrita a mão por Armando Pinto Corrêa (reproduzida digitalmente pelos editores), mais o prefácio e o posfácio, com a introdução de Ximenes Belo, produzem um resultado que se pode dizer paradoxal e inquietante. Se o primeiro tem o objetivo de produzir empenho do leitor e buscar apoio à colonização, o segundo se omite da função de comentar o assunto.

Não consta no volume, para o leitor de hoje, nenhuma problematização a respeito da colonização portuguesa em Timor-Leste e nem uma palavra sobre os ganhos obtidos pelo governo central ao desejar a continuidade da dominação sobre aquele território. Nada mais há que dados biográficos sobre o autor e elogios à sua carreira administrativa.

Assim, se lemos que Armando Pinto Corrêa é um herói para o povo de Baucau pelo que escreveu e realizou, lemos também as palavras da dedicatória dele a Luis Vieira de Castro, que foi diretor do *Jornal da Madeira*.

Amigo muito querido, esforçado camarada de luta, então quasi romântica, por incompreendida, no valente e saudoso reduto do “Jornal da Madeira”.

Companheiro da reduzida e já “velha guarda”, que pelo pensamento e pela acção, isolada e tenazmente, ardendo em fé nacionalista, concebeu e gerou a Revolução Nacional; à sua vivacidade admirável do seu portuguesismo culto e vibrante, à sua

amizade generosa e infatigável, oferece o Armando Pinto Corrêa. Lisboa, 17.I.35. (p.1)

Tenho como opinião que a reedição é uma tentativa atual de Timor-Leste de ganhar projeção no circuito acadêmico mundial, de se tornar objeto de pesquisa, como o próprio Ximenes Belo defende em seu prefácio quando afirma que a nova remessa do livro, constantemente requisitado por pesquisadores, facilitará a produção de conhecimento sobre Timor-Leste. A via dessa inserção do país nos meios universitários é discutível, uma vez que se faz pelo relançamento de um compêndio colonial que sai do prelo em 2009 praticamente nos mesmos moldes que saíra em 1935.

A relação colonial que um dia se estabeleceu entre Portugal e Timor-Leste parece, hoje, sublimada em alguns aspectos tanto pelo ex-dominador quanto pelo ex-dominado. O antropólogo português Miguel Vale de Almeida, em seu artigo “O epílogo do império: Timor-Leste e a catarse pós-colonial portuguesa” faz uma análise da mobilização popular (e midiática) ocorrida em 1999, em Portugal, em prol de ação institucional do governo português no sentido de apoiar o processo de independência de Timor-Leste. Almeida, que é português que é não se abstém dessa condição em suas considerações, faz o que denomina “etnografia selvagem”, ou seja, uma descrição dos eventos marcada por sua participação enquanto cidadão empenhado.

No texto, o antropólogo lembra a movimentação cívica que se verificou em Portugal, no intuito de forçar o governo português a pressionar entidades internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU) a pôr termo à invasão indonésia em Timor-Leste. Ao comentar a mobilização em torno de minutos de silêncio dedicados à causa, cordões humanos ligando embaixadas em Lisboa e a simbologia do branco nas vestes e nas janelas dos prédios da cidade, além de performances instantâneas nas ruas e pinturas em murais, Almeida comenta como a relação dominador-dominado, em muitos aspectos, fora sublimada.

No entender do autor, o que acontece é que a ex-potência colonial torna-se a principal defensora da independência da ex-colônia. Tal só é possível porque, pelo meio, se intrometera um novo colonizador (a Indonésia), permitindo a reconstrução do tempo colonial como tempo perdido. Portanto, é possível verificar, nesse processo de mobilização popular, que o país que um dia foi o opressor de Timor-

Leste passa a ser aquele que o redime das suas mazelas sociais. De minha parte, creio que o fenômeno que se passa com Portugal, Timor-Leste e *Gentio de Timor* é uma continuidade dessa nova configuração em que os dois países se encontram, mediados pelo relançamento do livro. É um vínculo que retorna, um recalque colonial que se transforma em elemento constituidor de futuro.

Um exemplo desses novos nexos atuais que replicam a propaganda colonial é a citação de uma frase de autoria do antropólogo Arnold van Gennep na contracapa da segunda edição: “Como monografia descrita, este volume merece sem dúvida ser enfileirado entre os melhores do mundo”⁴.

Um leitor que venha a ter *Gentio de Timor* nas mãos deve antes saber que o francês Van Gennep foi um proeminente antropólogo do início do século XX. E se, por um lado, suas considerações em *Ritos de passagem* (1909) foram fundamentais para a compreensão dos rituais de transição de *status* nas sociedades (e da importância dos interstícios entre eles, momentos esses em que o indivíduo é considerado em suspensão, ou, como quer o antropólogo, *à margem*), por outro, sua obra é contemporaneamente vista como generalista, como na perspectiva do também antropólogo Edmund Leach:

Quando falamos de “estrutura social”, estamos traduzindo em nosso jargão vários fragmentos e partes de comportamentos culturalmente definidos que optamos por considerar como “símbolos”. Isto é particularmente óbvio no caso do ritual religioso. As generalizações de Van Gennep no *Rites de passage* são um exemplo clássico disto, mas mesmo a ingênua teoria “associacional” da magia de Frazer supõe que os antropólogos possuem alguma chave de ouro, com a qual podem calmamente afirmar que uma determinada amostra de comportamento humano estereotipado “significa” ou é um “símbolo” disto, daquilo ou de qualquer outra coisa⁵.

É este Van Gennep que é lembrado por Armando Pinto Corrêa por ser uma referência importante no trabalho do magistrado português Alberto Osório de Castro, seu contemporâneo. Num de seus artigos, Castro lembra o alcance prático da etnografia e “a contribuição poderosa que ela representara na obra anexadora das Filipinas” (p.254).

⁴ A frase de Van Gennep, segundo informa a contracapa, foi publicada na revista *Mercure de France* número 916, em 15 de agosto de 1936. Esta informação também está na edição eletrônica do *Dicionário Corográfico* da Câmara de Lobos.

⁵ LEACH, *Antropologia*, p.139.

O elogio de Van Gennepe a Corrêa na *Mercure de France* foi feito um ano depois da publicação de *Gentio de Timor*. É compreensível que tenha ocorrido, na medida em que o percebemos como um diálogo entre dois autores da mesma geração. O que provoca estranhamento no leitor contemporâneo é o destaque que esse mesmo texto ganha na contracapa de uma edição publicada em 2009, quando o colonialismo clássico do século XX já se encontra extinto e a antropologia, revisitada, problematizada e, sob vários aspectos da sua dimensão colonial, superada.

A pouca repercussão que a recente viagem de Dom Ximenes Belo à Ilha da Madeira teve na imprensa portuguesa talvez possa ser entendida como uma continuidade dessa falta de projeção internacional que persiste em relação a Timor-Leste desde os tempos coloniais, e explica a necessidade de consolidação da posição do país na geopolítica mundial e, também, no cenário atual da CPLP.

Em 13 de novembro de 2009, dia do lançamento da segunda edição de *Gentio de Timor*, o jornal português *Público*, por exemplo, publicou apenas um nota no rodapé em uma das páginas da seção “Local”. O texto, acompanhado de uma foto do bispo timorense, apresentava informações genéricas: a de que o religioso faria um discurso na Universidade da Madeira sobre o papel das universidades na construção da paz e que participaria, ainda, do lançamento de “O gentio de Timor” (*sic*), de autoria do madeirense Armando Pinto Correia (*sic*), que foi administrador de Baucau entre 1928 e 1934.

Esses erros na grafia dos nomes próprios, se são significativos como penso, já fornecem por si algumas pistas sobre a negligência contínua de Lisboa em relação a Timor-Leste. O problema emerge, torna-se evidente, pelos atos falhos desses discursos, mesmo naqueles encontrados num jornal. Eles teriam sido evitados pelo simples cuidado (que não houve) do jornalista responsável de antentar para a grafia correta dos nomes na capa da obra que, se não estava à sua frente, haveria, possivelmente, de ter sido reproduzida num comunicado à imprensa.

Uma vez que a proposta de Corrêa era produzir uma peça etnográfica, devo, antes de passar a lê-la nos aspectos que parecem mais expressivos, lembrar outro trabalho do antropólogo Omar Ribeiro Thomaz. No estudo “‘O bom povo português’: usos e costumes d’aquém e d’além-mar”, Thomaz atenta para o fato de que, desde o seu início até o 25 de abril, a antropologia portuguesa tinha a nação, e, ob-

rigatoriamente, também o império como objetos de estudo. Dessa forma, a “antropologia da nação” e a “antropologia do império” se traduziam, chegando mesmo a se confundirem. Uma vez que, em Portugal, a disciplina surgiu e se desenvolveu sob a égide de um regime ditatorial, não é possível compreender a antropologia produzida no país sem, ao mesmo tempo, considerar que seu objeto de estudo era tido como potencialidade colonial.

Essa falta de distinção entre nação e império está evidente não só na textualidade de *Gentio de Timor* como nas explicações que Corrêa dá a respeito das lacunas acadêmicas que procurava preencher com a publicação da obra. Não há – e, certamente, não haveria porque ser de outra forma, já que estamos tratando do contexto colonial português – meias palavras em relação à intenção inerente à tarefa que ele desejava empreender. Ainda assim, creio que Armando Pinto Corrêa seja um dos autores premiados no Concurso de Literatura Colonial da Agência Geral das Colônias que mais tenham compreendido a importância do respeito ao direito consuetudinário no trato com os nativos das colônias – e talvez tenha sido esse fator, aliado à consciência de que Timor-Leste era um dos territórios mais desprezados pela administração metropolitana portuguesa, que tenha seduzido Dom Ximenes Belo e precipitado a reprodução de *Gentio de Timor*.

Como afirma o autor em seu posfácio,

Tantos anos corridos sobre os dizeres de Celestino⁶, ainda não possui Timor um código de usos e costumes pelo qual se orientem as autoridades administrativas das circunscrições – em permanente e quase exclusivo contacto com a população nativa. Pensou organizá-lo o governador Baptista Justo, em 1932, e, antes dele, o governador Eduardo Marques, em 1908. Ambos os projectos falharam, abortando nos clássicos questionários dirigidos aos oficiais dispersos pelo interior da colónia, pouco antes desses governadores serem exonerados. (...) Dando a estampa ao presente livro, ter-me-ei por compensado do trabalho e dos encargos que ele representou para mim, se com ele prestar algum serviço da Nação, concorrendo para suprimir uma deficiência, de facto, nada honrosa – para o esforço colonizador que Portugal vem exercendo naquelas paragens já há quatro séculos. (p.254-255)

Apesar das queixas (e, noto, de uma certa mágoa) de Armando Pinto Corrêa tornadas públicas em *Timor de lés a lés*⁷, coletânea postumamente organizada por

⁶ José Celestino da Silva, ex-governador da colônia de Timor-Leste, publicou textos sobre costumes indígenas em 1896.

⁷ No “Antelóquio” que marca a abertura da obra, Corrêa escreve: “Timor é de tôdas as nossas Colônias, a mais ignorada. Paira sôbre ela um silêncio profundo e um mistério impenetrável. Perdida num recanto da Oceânia, encravada entre a grande massa geográfica da Austrália e o rosário do arquipélago holandês, poucas vezes de Timor vem uma notícia, um eco, uma fotografia. Percorrem-

Teófilo Duarte (o superior hierárquico colonial de Corrêa), o empreendimento colonizador português inseria Timor-Leste nas estruturas políticas nacionais e mundiais⁸ (e, talvez, esteja inserindo até hoje). A obra *Gentio de Timor* foi objeto de apreciação crítica do jornal *Diário de Notícias*, por exemplo, tendo sido bem recebida. Dela disse o crítico A. Pinto, à época do lançamento:

A todos aqueles – e infelizmente muitos são – que nada ou pouco sabem da vida e costumes indígenas das nossas colônias, e sobretudo dos que vivem nas mais afastadas, Macau e Timor, aconselhamos a leitura deste livro. É um trabalho sem altos intentos literários, se o quiserem, mas que tem um valor incontestável como documento folclórico. Nele Pinto Correia (*sic*) foi perfeito. Observou bem, documentou-se devidamente e estabeleceu um plano que seguiu com método, para nos expor com a maior clareza e numa prosa correcta, em oito deliciosos capítulos, tudo quanto diz respeito à vida social e religiosa dos timorenses. Não se calcula o sabor delicioso deste volume, que ao mesmo tempo nos distrai e nos instrui, e nos prende o interesse desde que se principia a ler. No gênero é um dos melhores livros que ultimamente se tem publicado em Portugal⁹.

Apresento trechos de *Gentio de Timor* que podem ser entendidos tanto como peça etnográfica colonial portuguesa (que, afinal, é) quanto como um relato das tradições de um país que tenta legitimar seu campo simbólico no contexto contemporâneo mundial. Creio ser válido lembrar, aqui, a provocação de Etienne Balibar, quando, em *Race, nation, class: ambiguous identities*, faz a provocativa pergunta: “Para quem, hoje, é demasiado tarde?”¹⁰ Muito embora ele se refira à formação dos jovens Estados da África, em contraposição aos antigos, da Europa, a frase faz pensar sobre a condição de uma jovem nação asiática: Timor-Leste.

Podemos discutir como um país tão jovem como Timor-Leste – que se tornou independente de Portugal em 1975 e se libertou da ocupação indonésia em 2002 – poderá se afirmar como Estado-nação se há muito a economia e as comunicações já se impõem em escala global, transnacionalmente? Uma vez que velhas nações se constituíram à medida que esses processos se estabeleciam no decorrer

se as bibliotecas e só se encontram dois ou três livros raros, de pouca extracção e já velhos, em que se fala de Timor. Abrem-se os jornais e, à parte uma nota lacônica, anunciando que o funcionário X foi ou veio de lá, só atrai atenção pelo anúncio de posses dos governadores, repetidos de dois em dois anos: os governadores de Timor são bienais, como certos exemplares botânicos.” Cf. CORRÊA, *Timor de Lés a Lés*, p.11.

⁸ Deixo claro, aqui, que compartilho da opinião de Omar Ribeiro Thomaz de que não há “boa colonização”. A discussão sobre tal perspectiva, como ele afirma, “é absolutamente infértil”. Cf. THOMAZ, *Ecos do Atlântico Sul*, p. 22.

⁹ GENTIO..., 1935, p.2.

¹⁰ BALIBAR. WALLERSTEIN, “A forma nação: história e ideologia”. In: *Race, nation, class: ambiguous identities*, p. 91. No original: “For whom today is it too late?”

dos séculos, que papel desempenhará o pequeno e periférico país neste momento de agora, em que esses centros fragmentam suas atuações nessas mesmas instâncias?

Gentio de Timor, portanto, é lançado ao mesmo tempo em que acompanhamos a contínua (e urgente) invenção de Timor-Leste como nação. Já no primeiro capítulo, Armando Pinto Corrêa destaca questões relativas aos nascimentos: aborto, parto e nomeação. Perpassam pelos três temas comentários a respeito do barlaque, que é o tratado de casamento dos indígenas negociado pelas famílias do casal. Trâmite esse que, por excelência, acompanha a regulação do direito consuetudinário local, e que necessita ser compreendido pelos administradores portugueses, a fim de que o espanto diante da alteridade não venha a por em risco as relações com os subordinados.

Para o autor português (que mais expõe a si mesmo do que expõe os outros em sua obra), é notável que as jovens timorenses não sejam tolhidas por exercerem livremente sua sexualidade, e que percam o valor financeiro de troca perante a sociedade se, ainda solteiras, engravidarem. Por isso, ele destaca o aborto como uma prática não só aceita como recorrente na sociedade timorense:

São numerosos, em Timor, os abortos provocados, e a razão explica-se. É certo que para a moral indígena, assaz desexovalhada, nada importa a virgindade das raparigas, e destas, raras são as que não se deixam desflorar ainda antes de serem menstruadas, em idades que chegam a ser de dez a onze anos. Mas para efeitos de barlaque, moça com filhos é moça desvalorizada, artigo sem preço, que aos pais se torna impossível colocar, de modo a obterem com ela uma transacção rendosa. Pode a cachopa fazer-se *despuclar* por qualquer varão que a encontre num atalho, na volta da feira, na ida à nascente, ou por ela se roce naquela promiscuidade animal das cabanas, onde às vezes, em caso de grandes reuniões convocadas para estilo de família, dorme toda a parentela sob o mesmo tecto (...). (p.17-18)

O que pretendo destacar, além de outro exemplo da recorrente fixidez em relação a temas sexuais já discutida com o apoio da obra de Homi Bhabha, denotando a ambiguidade da atração e da repulsa do colonizador em relação ao colonizado, é como essa textualidade colonial – que, ao fim e ao cabo, descreve atentamente uma prática cultural para subsumi-la à “promiscuidade animal das cabanas” tem a chance de integrar legitimamente a memória nacional de Timor-Leste, a partir da seleção de Ximenes Belo. É curioso que tal preocupação com a virgindade feminina, por exemplo – sem dúvida, uma questão relevante para a moral portuguesa colonial – possa, com a reedição atual de *Gentio de Timor*, fazer parte do

imaginário dos timorenses. Não me parece que os habitantes dessa ex-colônia portuguesa, se é que passaram a ter pudores relacionados à iniciação sexual das jovens do país, venham a denominá-las comungadoras de uma moral *desenxovalhada*, tal qual faz Pinto Corrêa – inclusive, usando termos um tanto grosseiros para os dias atuais.

Outro exemplo é o trecho que trata dos direitos de herança dos timorenses:

Guloso de rabulices, tendo a volúpia das querelas e das chicanas, estando sempre pronto a despejar seus litígios nas salas das Administrações, e não se ralando coisa alguma em gastar dias e até meses, perdendo tempo à coca da final sentença da autoridade – não se pode dizer, todavia, que o timorense se mostre atreito a disposições testamentárias, nem formuladas por escrito, nem expressas de viva voz. O indígena não faz testamentos. Nem deles precisa, pois o direito consuetudinário, em matéria de heranças, é de facto, tudo quanto há de mais claro, lógico e expedito, e raro surgem complicações que exijam a intervenção do administrador. No longo período em que exerci tal cargo, e implicitamente, desempenhei o papel de juiz territorial, algumas demandas de partilha tive, é certo, de arbitrar e julgar, mas a dialéctica de quem as suscitava era tão inconsistente à luz crua da velha jurisprudência timorense, que nunca me foi difícil tomar partido, dando razão a quem a tinha. (p. 145-146)

Ao mesmo tempo em que o autor, outorgado com o poder colonial, espera que o timorense se preocupe com a necessidade de deixar um testamento – preocupação que, sabemos, é do colonizador português, e relativa à posse de seus bens para sua descendência, segundo suas próprias tradições –, ele observa que, nas ocasiões em que teve que arbitrar questões dessa natureza, não teve praticamente trabalho algum. Imagina-se mesmo que não. Pinto Corrêa, como aqui foi argumentado, compreendeu a importância da negociação do poder normativo colonial com o nativo, e, assim, reforçou sua autoridade e a do Império Português junto à população local dominada. Seu livro é uma descrição pormenorizada de crenças, regras sociais e rituais dos timorenses. Talvez, também por isso, tenha se tornado objeto de resignificação na nascente e contemporânea nação timorense, que aos poucos se inventa. Mas, ao mesmo tempo, o livro premiado pela AGC, como não poderia deixar de ser, é mais uma concretização discursiva do ponto de vista e da programática colonial, o que incontornavelmente nos convoca, enquanto intelectuais e acadêmicos contemporâneos, ao enfrentamento analítico e crítico das continuidades e contigüidades indescartáveis entre história colonial e memória nacional